PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em. 05 / 04 / 11
N.º 6044 Pág. 11
Caderno,

PLE 17/2011

LEI Nº 1.927, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 410.940,70 (Quatrocentos e dez mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.072 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01511	244.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	03511	166.140,70
TOTAL .....:			**410.940,70**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

R$. 166.140,70 (Cento e sessenta e seis mil cento e quarenta reais e setenta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

R$. 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -	Manutenção da Limpeza Publica – Coleta de Resíduos Domiciliares		
4490.52.00.00 353 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01511	244.800,00
TOTAL .....:			**410.940,70**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze (01-04-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: (43) 3472-4600 - E-mail: administracao@p-ivaipora.pr.gov.br CEP: 86870-000
Ivaiporã – Pr.